



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.250 DE 24 DE JUNHO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE :

- 1º - Remover o servidor ANTÔNIO CARLOS FRAGA E SILVA, ocupante do emprego de Engenheiro Agrônomo, cadastro nº 20.859, da Secretaria de Estado da Agricultura para a Secretaria de Estado da Administração.
- 2º - Remover a servidora MARIA AUXILIADORA MACEDO FRAGA E SILVA, ocupante do emprego de Economista, cadastro nº 20.857, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça para a Secretaria de Estado da Administração.
- 3º - Remover o servidor JÃO FERREIRA CÂNDIDO NETO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Ref.II, da Secretaria de Estado da Administração para a Procuradoria Geral de Justiça.
- 4º - Cessar os efeitos do item 18 do decreto nº 1167 de 23 de maio de 1983, que removeu o servidor ITAMAR DUARTE MADURO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria cadastro nº 00262, da Secretaria de Estado da Admi



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA


. 2

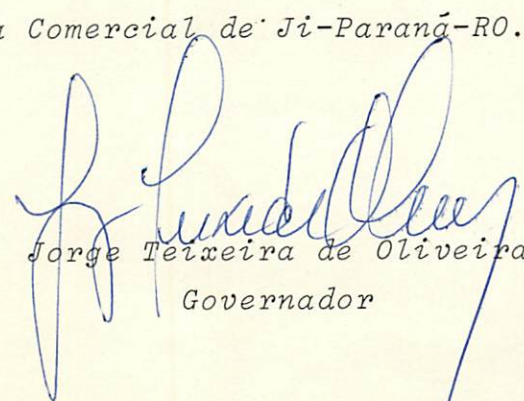
nistração para a Agricultura.

5º - Colocar a disposição da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia-CODARON, o servidor ITAMAR DUARTE MADURO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, cadastro nº 00262, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura.

6º - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Jaru-RO, a servidora MARIA DE LOURDES MENDONÇA, e lotar a referida servidora na Secretaria de Estado da Educação.

7º - Cessar os efeitos do item 26 do decreto nº 851 de 07 de fevereiro de 1983, que colocou o servidor SEBASTIÃO SILVIO DE CASTRO LEITE, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-II, cadastro n.10641, a disposição do Banco do Estado de Rondônia-BERON.

8º - Cessar os efeitos do item 13 do decreto nº 948 de 08 de março de 1983, que colocou a servidora MARIA ROMINA BEZERRA DE QUEIRÓZ, Agente Administrativo, cadastro nº 16493, a disposição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, e colocar a referida servidora a disposição da Junta Comercial de Ji-Paraná-RO. 


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador